

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026****EDITAL Nº 01/2026**

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o cargo de Professor Área III - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – História”.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à formação de Vaga para o **cargo de Professor Área III – Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e demais legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, a carga horária, a formação mínima e a remuneração do cargo:

Cargo	Carga Horária	Remuneração 20h	Vagas	Escolaridade
Professor área III - ensino fundamental de 6º ao 9º ano - História	20 hs / semanais	R\$ 2.372,96	01	Curso superior de licenciatura específica curso superior em História

*proporcional a carga horária desempenhada

2.2. A descrição sintética e analítica do estágio encontra-se no Anexo III deste edital.



2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente e legislação vigente.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 27 de janeiro a 05 de fevereiro** do corrente ano.

3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 109/2021 junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, situada na Rua Lucio Cavalli, n.º 246, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e das 13h às 17 horas.

3.3. **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na prefeitura municipal munido de documento de identidade com foto.

3.6 A inscrição é gratuita.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, apresentando os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b) Documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Comprovante de conclusão do curso de graduação em história - Licenciatura
- d) Comprovante de residência
- e) Conhecer às exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f) Demais documentos pessoais e comprovantes de escolaridade deverão ser apresentadas no ato da contratação e são obrigatórios para a efetivação da mesma.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação dos candidatos será definida pela ordem de registro das inscrições no certame.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO



6.1 No dia **06 de fevereiro** será divulgada a lista de inscritos com a inscrição homologada com a ordem de classificação correspondente.

6.2 Havendo indeferimento de inscrição a Comissão de avaliação incluirá no referido edital as informações de nome do candidato e motivo do indeferimento.

7. DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. O candidato que se julgar prejudicado **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada edital, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Comissão designada pela Portaria 109/2021.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados finais com a Homologação do resultado do presente certame serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia **09 de fevereiro de 2026**.

8.2. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acompanhar no site do município os editais de convocação para contratação.

9.2. O chamamento será exclusivamente pelo site, sendo concedido o prazo de 24 horas para manifestação de interesse do candidato pela vaga, sendo sua responsabilidade o acompanhamento das publicações no site oficial do município.

9.3. A contratação terá a validade de até um ano, de acordo com o calendário escolar, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração,

9.4. Para contratação o candidato APROVADO deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo: Diploma de Ensino Superior Completo na Área.
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino

- Comprovante de endereço (para cargos de Agente Comunitário de saúde deve comprovar residência na área de atuação)
- Conta corrente – SICREDI
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

9.5. A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site do município e publicação no Mural da Prefeitura.

9.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.7. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9.11. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.2. **A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

10.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.5. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.6. **Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**



10.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.8. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I-** Cronograma
- b) Anexo II** – Descrição Sintética e Analítica das Funções.
- c) Anexo III** – Modelo de Formulário de Recurso
- d) Anexo IV** – Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 26 de janeiro de 2026.



Luiz Carlos Benedette
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:



Adriano de Oliveira Peruzzolo
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	26/01/2026
Inscrições	27/01/2026 a 05/02/2026
Publicação da relação de inscritos com a ordem de classificação	06/02/2026
Recurso da não homologação das inscrições e classificação preliminar	09/02/2026
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	09/02/2026



ANEXO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

- **Professor Séries Finais – História**

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e administrativo à direção da unidade de ensino; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da unidade de ensino; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- I -** Carga horária semanal de 20 horas.
- II -** Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I -** Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo, por área de atuação, na formado art. 22 da Lei 649/2003.
- II -** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- III -** Idade: Mínima: 18 anos.



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

PROFESSOR ÁREA III - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA.

NOME DO CANDIDATO _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Novo Tiradentes, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO IV

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

PROFESSOR ÁREA III - HISTÓRIA

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Novo Tiradentes (RS), ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 001/2026

Inscrição nº _____

PROFESSOR ÁREA III - HISTÓRIA

Nome: _____

Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura

55 3797 1100
gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor!
ADM 2025-2028